



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL 724/2008

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 247/2008
28 AGO 2008
Recebido (x) Expedido ()

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que especifica”

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI MUNICIPAL 724 / 2008

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comercial Industrial e Agro-Pastoril de Eldorado**, inscrito no CNPJ nº. 03.471.091/0001-31, com sede na Rua Melvin Jones nº. 237, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, em 26 de agosto de 2008.


Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal